



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2018/ARP-CMC (Processo n.º
002/002/DA/CMC/2018)

TERMO DE ADITAMENTO: 1º / 2018 (Processo n.º 030/030/DA/CMC/2018)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 030/030/DA/CMC/2018)
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
01/2018/ARP-CMC (PROCESSO N.º
002/002/DA/CMC/2018) CELEBRADO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTANHAL E PELA EMPRESA
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO O
REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
(GASOLINA COMUM E ÓLEO
DIESEL S-10 COMUM).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Luciana Castanheira Sales**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.751.502 - SSP/PA e CPF n.º 297.807.302-06, com competência para assinar contratos e outros, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, com sede a Avenida Presidente Vargas, 2205 – Centro, CEP: 68.740-970 / Castanhal – Pará, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Senhor **Guilherme Yuji Fukamizu Saito**, portador da C.I. n.º 1.782.438 - SSP/PA e CPF n.º 264.143.412-15; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento, a Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, de acordo com o que consta no Processo n.º



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

002/002/DA/CM/2018, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento pela FORNECEDORA de Combustível (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 COMUM), para a Câmara Municipal de Castanhal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se o presente TERMO DE ADITAMENTO nas negociações dos preços registrados, em respeito ao art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); na solicitação de Realinhamento de Preços Registrados via Diretoria Administrativa/Fiscal da Ata de Registro de Preço, Memorando n.º 560, de 25/09/2018; no Ofício da Empresa, de 25/09/2018; na Consulta de Mercado, Planilha Média de Preços e de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro; no Despacho de Autorização da Autoridade Superior, 26/09/2018; na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, de 02/10/2018; no Parecer Jurídico, de 02/10/2018; no Parecer do Controle Interno, de 03/10/2018; no Termo de Ratificação, de 04/10/2018; na Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, firmado entre as partes; no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC, processado sobre o n.º 002/002/DA/CMC/2018; nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Geral do Pregão); do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP); do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas), e as demais normas legais correlatas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem como objeto proceder à alteração no Registro de Preços do **ITEM 1 (GASOLINA COMUM)** e do **ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM)**, da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, a partir da data de assinatura deste Termo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, decorrente da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Financeiro, de acordo com o art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993. O presente Termo de Aditamento altera os valores unitário e total dos itens 1 e 2, assim dispostos:



2.1.1 O ITEM 1 (GASOLINA COMUM) passará de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), para **R\$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)**, o valor unitário do litro.

2.1.2 O ITEM 2 (ÓLEO DIESEL S-10 COMUM) passará de R\$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), para **R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)**, o valor unitário do litro.

2.2 Fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, conforme tabela seguir:

DESCRIPTIVO			NEGOCIAÇÃO (CUSTO/REEQUILÍBRIO)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Registrado na ARP (23/03/2018)	Valor do Custo Inicial (26/03/2018)	Valor do Custo Atual (25/09/2018)	Preço Unitário Realinhado
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$4,15	R\$3,7733	R\$4,4202	R\$4,86
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	LITRO	R\$3,58	R\$3,1038	R\$3,4856	R\$3,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com base no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, os novos valores registrados, por meio deste Termo de Realinhamento de Preços, obedecem às seguintes especificações e quantidades, abaixo estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$4,86	R\$194.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$3,85	R\$19.250,00
TOTAL						R\$213.650,00

3.2 O valor referente ao Termo de Aditamento, corresponde ao montante de R\$29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais, correspondendo a 40.000 (quarenta mil) Litros de Gasolina Comum (Saldo da ARP) x R\$0,71 (setenta e um centavos) (Valor que será acrescido por litro) e 5.000 (cinco mil) Litros de Óleo Diesel S-10 Comum (Saldo da ARP) x R\$0,21 (vinte e um centavos) (Valor que será



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

acrescido por litro) que serão registrados em conformidade com as cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23/03/2018, abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA / SALDO	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (UNITÁRIO)	VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO (TOTAL)
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	40.000	R\$0,71	R\$28.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 COMUM	IPIRANGA	LITRO	5.000	R\$0,21	R\$1.050,00
TOTAL						R\$29.450,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO decorre de autorização da Presidência da CONTRATANTE, exarada por Despacho de Gabinete datado de 26/09/2018, encontra amparo legal no art. 17 do Decreto n.º 7.892 de 2013, que regulamenta o SRP – Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e Condições da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ARP-CMC, de 23 de março de 2018, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC, de acordo com o que consta no Processo n.º 002/002/DA/CM/2018, permanecendo as demais inalteradas. A modificação ora ajustada, por meio deste Termo de Realinhamento de Preços, é parte integrante da ARP original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até vinte dias da data da sua assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Castanhal/PA, 08 de outubro de 2018.

LUCIANA CASTANHEIRA SALES
Presidente
Câmara Municipal de Castanhal
Representante do Órgão

**GUILHERME YUJI FUKAMIZU
SAITO**
Administrador da Sociedade
Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ n.º 83.838.839/0001-20
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

CLÁUDIO DE LOIOLA NORONHA
CPF n.º 009.062.910-89

EDIR GOMES DE FREITAS
CPF n.º 607.132.752-00